



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

### **DECRETO Nº 51, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)".**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0068.2022			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	590	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>13.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 19 de julho de 2019.

**Heliton Scheidt do Valle**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Marcus Vinicius Pereira Gonçalves**  
**Secretário de Administração**